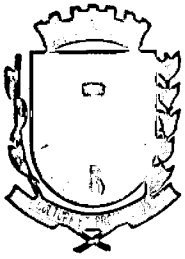


02
A



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1462

PROJETO DE LEI Nº 49/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de / Cr\$ 1.246.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil / cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em / vigor:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3253 03070212.003.....Cr\$ 13.370,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3253 03080322.003..... 3.630,00

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 4120 08421881.001..... 1.029.000,00

RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 3231 08482472.005..... 200.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.246.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:

TRIBUTAÇÃO

04.02 3253 03080302.003.....Cr\$ 17.000,00

O restante será coberto através do Excesso

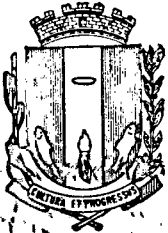
de Arrecadação a Verificar.....Cr\$ 1.229.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.246.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1.983.-

Elias Mansur
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

C3
4

Serviço de Administração

de Justiça, Reguladora e
de
de
de

PROJETO DE LEI Nº 49/83

16 de Novembro de 1983

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância - de Cr\$ 1.246.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3253 03070212.003.....Cr\$ 13.370,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3253 03080322.003..... 3.630,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421881.001..... 1.029.000,00

RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 3231 08482472.005..... 200.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.246.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:

TRIBUTAÇÃO

04.02 3253 03080302.003.....Cr\$ 17.000,00

O restante será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.....Cr\$ 1.229.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.246.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Pessoal de Pirassununga, 10 de novembro de 1.983.

de
de
de
de

DR. FAUSTO VICTORELLI
- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À reunião final.

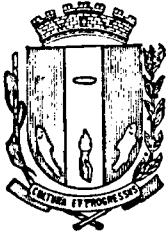
Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de Novembro de 1983

Presidente

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

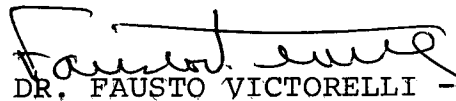
Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Com a presente justificativa, estamos encaminhando a essa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei - em anexo, que autoriza o Poder Executivo abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.246.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros), o qual será destinado para atender despesas da Municipalidade; salário familiar de funcionário, aquisição de carteiras escolares para o Centro Educacional do SESI de Vila Redenção e, ainda, para subvencionar o nossa Corporação Musical Pirassununguense.

Na certeza de que a matéria em epígrafe merecerá o beneplácito dos nobres senhores vereadores, na oportunidade solicitamos para sua apreciação, tramitação em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Sem mais, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 49/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância - de Cr\$ 1.246.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3253 03070212.003.....Cr\$ 13.370,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3253 03080322.003..... 3.630,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421881.001..... 1.029.000,00

RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 3231 08482472.005..... 200.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.246.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:

TRIBUTAÇÃO

04.02 3253 03080302.003.....Cr\$ 17.000,00

O restante será coberto através do Excesso

de Arrecadação a Verificar.....Cr\$ 1.229.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.246.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1.983.

- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Com a presente justificativa, estamos encaminhando a essa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei - em anexo, que autoriza o Poder Executivo abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.246.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros), o qual será destinado para atender despesas da Municipalidade; salário familiar de funcionário, aquisição de carteiras escolares para o Centro Educacional do SESI de Vila Redenção e, ainda, para subvencionar o nossa Corporação Musical Pirassununguense.

Na certeza de que a matéria em epígrafe merecerá o beneplácito dos nobres senhores vereadores, na oportunidade solicitamos para sua apreciação, tramitação em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Sem mais, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


DR. FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



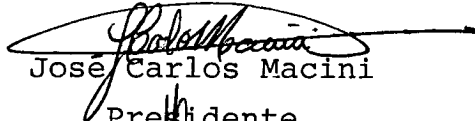
PARECER Nº


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA:

Ao Projeto de Lei nº 49/83

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 49/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no - Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na im portância de Cr\$1.246.000,00, suplementar as dotações do orçamen to em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16 de Novembro 1983.


José Carlos Macini
Presidente


Ademir Alves Lindo

Relator

Orlando Pion
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

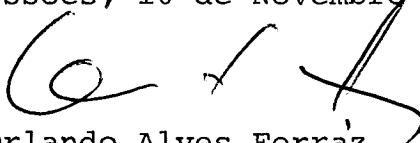
Estado de São Paulo



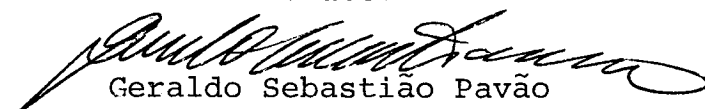
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 49/83, de autoria do Executivo - Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$1.246.000,00, suplementar as dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 de Novembro de 1983.


Orlando Alves Ferraz
Presidente

Antenor Franceschini
Relator


Geraldo Sebastião Pavão
Membro